



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 28 DE NOVEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 317- ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.803, de 27 de novembro de 2003

"Dispõe sobre denominação da Via Romeo Ranzini, no Parque Santa Fé".

Projeto de Lei nº 95/03, de autoria do Vereador Mário Luiz Guide

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Via Romeo Ranzini**, a atual Via B, que tem seu início na Via A e término na Via C, no Parque Santa Fé.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.804, de 27 de novembro de 2003

"Dispõe sobre a celebração de convênio com a Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos de Osasco".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos de Osasco, visando a continuidade do funcionamento do Centro Infantil Integrado composto pela Creche Inês Sanches Mendes e Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Décio Mendes Pereira, localizadas na Rua Expedito Isidro Andrade, nº 59, no Conjunto dos Metalúrgicos.

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A COOPERATIVA HABITACIONAL DE OSASCO

Aos....., na sede da Prefeitura do Município de Osasco, na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, presentes de um lado a Prefeitura do Município de Osasco, representada neste ato por seu Prefeito Municipal....., assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos,, neste ato designado simplesmente PREFEITURA E , de outro lado, a COOPERATIVA HABITACIONAL DE OSASCO, com sede na, representada neste ato por seu Presidente, doravante designada simplesmente ENTIDADE, firmam o presente convênio de Cooperação Técnica e Financeira que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente convênio a continuidade no funcionamento do CENTRO INFANTIL INTEGRADO composto pela Creche Inês Sanches e a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Décio Mendes Pereira, no prédio de propriedade da Cooperativa Habitacional de Osasco, localizada no Conjunto dos Metalúrgicos.

CLÁUSULA II – A Entidade obriga-se a ceder o prédio de sua propriedade para a continuidade do funcionamento dos serviços a serem prestados pela Prefeitura durante o período de 5 (cinco) anos, quando poderá ser efetuada a renovação do convênio, por iguais períodos.

CLÁUSULA III – A Prefeitura por sua vez obriga-se:

a) atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e 11 meses, em período integral para crianças na faixa etária de Creches e meio período para crianças da Escola Municipal de Educação Infantil, dando prioridade às crianças residentes no Conjunto Residencial dos Metalúrgicos;

b) manter corpo de funcionários adequado às necessidades do bom funcionamento do Centro Infantil Integrado;

c) desenvolver programa de saúde sócio-educacional e alimentar através do Setor de Assistência às Entidades da Secretaria de Educação;

d) orientar, assessorar e dar supervisão técnico-administrativa por parte do grupo de trabalho composto por funcionários da Secretaria de Educação;

e) selecionar funcionários de acordo com as necessidades do projeto respeitando os requisitos legais estabelecidos para as funções.

f) manter o prédio com mobiliário e equipamentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades destinadas as crianças atendidas;

g) suprir, fiscalizar e orientar a alimentação destinada aos menores atendidos pelo Centro Infantil Integrado;

h) fornecer serviço de limpeza, manutenção e vigilância diurna das dependências do Centro Infantil Integrado;

i) manter um ramal telefônico no Centro Infantil Integrado;

j) fornecer atendimento preventivo médico e odontológico para as crianças do Centro Infantil Integrado;

k) fornecer atendimento psicológico conforme previsto no projeto;

l) assumir os encargos incidentes sobre o prédio tais como: tributos e tarifas de água, luz e telefone, durante a vigência do convênio;

CLÁUSULA IV – O presente convênio poderá ser rescindido nos seguintes casos:
I - inadimplemento de suas cláusulas;
II - mediante assembleia geral dos moradores que deverá ser convocada pela Entidade ou sua sucessora no convênio, em Edital afixado no Centro Infantil Integrado, com 10 (dez) dias de antecedência;
III - pelo não cumprimento das obrigações por parte da Entidade

CLÁUSULA V – Em caso de rescisão em qualquer dos casos previstos na Cláusula IV, do presente convênio, bem como finda a duração de 05 (cinco) anos, sem haver renovação, deverão ser revertidos ao domínio público, todos os bens móveis e serviços conveniados.

CLÁUSULA VI – O presente convênio terá a duração de 5 (cinco) anos, a contar da data supra, podendo ser renovado, por iguais períodos, após a avaliação da execução do plano de trabalho da ENTIDADE e parecer favorável da Secretaria de Educação, caso não haja denúncia na forma fixada na Cláusula V.

§ 1º Durante esse período, os serviços prestados à população terão acompanhamento direto da comissão de moradores eleita em assembleia, de conformidade com o Regulamento Interno a ser elaborado pelo grupo de trabalho e com a ENTIDADE, no qual deverão constar as normas de funcionamento, a manutenção do prédio, as programações de reuniões e outras.
§ 2º os casos omissos que surgirem na execução do presente convênio, serão solucionados por acordo entre as partes.

CLÁUSULA VII – Elegem as partes o foro da Comarca de Osasco, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

DECRETOS

DECRETO N° 9238, de 31 de outubro de 2.003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

DECRETA:-

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.610.937,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01- ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	370.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	60.000,00

04. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

04.01. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

04.01.01- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO	
04.01.01-04.122.0007.2.016	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	6.000,00

07. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07.01.01-04.122.0007.2.022	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	7.500,00

09. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	
09.01.01-04.123.0008.2.024	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.300,00

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.01.01-12.365.0041.2.025	
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	90.651,00

10.02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL

10.02.02-12.361.0042.2.029

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 75.900,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.01. SECRETARIA DE SAÚDE

11.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO SUPERIOR

11.01.01-10.122.0075.2.039

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 113.000,00

13. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP.

13.01. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP.

13.01.04- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

13.01.04-15.451.0055.2.048

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 300.000,00

14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01.01-27.122.00046.2.056

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 93.000,00

14.01.02- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE - FAE

14.01.02-27.122.00046.2.057

3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 32.486,00

16. SECRETARIA DE COM. SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COM. SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 14.500,00

17. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

17.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

17.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

17.01.01-08.122.0061.2.060

3.3.90.30.00 Material de Consumo 35.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00

17.01.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

17.01.03-08.122.0061.2.062

3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 60.000,00

19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01.01-18.122.0077.2.067

3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 3.100,00

21. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01.01-15.451.0059.2.070

3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.000,00

22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01.01- CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS

22.01.01-04.122.0007.2.071

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 831.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 148.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 297.000,00

TOTAL.....2.610.937,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com

recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

07. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

07.01.01-04.122.0007.2.022

3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.500,00

21. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

21.01.01-15.451.0059.2.070

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 12.000,00

21.01.02- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADM. TRIBUTÁRIA

21.01.02-15.451.0059.1.018

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.803.437,00

99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99-99.999.9999.9.999

9.9.99.00.00 Reserva de Contingência 788.000,00

TOTAL.....2.610.937,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de Outubro de 2.003

CELSO ANTONIO GIGLIO

Prefeito

DECRETO Nº 9.242, de 24 de novembro de 2003

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco pelo falecimento do Ex-Prefeito Dr. Hirant Sanazar "

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, seu passamento ocorrido em 23 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO, que foi professor de Geografia, História, Português e Química;

CONSIDERANDO, que iniciou a sua vida pública em 1955, quando foi eleito vereador à Câmara Municipal de São Paulo. Em 1962, após a emancipação de Osasco, do qual foi um dos líderes, foi eleito o primeiro Prefeito do Nossa Município;

CONSIDERANDO, que foi criador da Juventude Cívica de Osasco JUCO, e fundador da OAB – (Subseção de Osasco) e da Associação dos Advogados de Osasco;

CONSIDERANDO, finalmente, que foi Secretário do Meio Ambiente do Município de Osasco; reconhecido pelo seu estilo de comunicação fácil, boa dicção e poder de persuasão tornou-se o mais requisitado palestrante de Osasco e Região.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Osasco, por 03 (três) dias, como tributo de reverência póstuma ao ex-prefeito do Município Dr. HIRANT SANAZAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO

Prefeito

DECRETO Nº 9.243, de 25 de novembro de 2003

"Regulamenta a Lei Municipal nº 3.676, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º As normas técnicas a serem utilizadas no sistema do estacionamento rotativo denominado "Zona Azul", serão as da legislação de trânsito através do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e resoluções do CONTRAN/DENATRAN, complementado no que for pertinente, pela legislação municipal e suas normas.

Art. 2º A organização, gerenciamento e fiscalização pelo Poder Municipal serão exercidos através do órgão executivo de trânsito a quem caberá, dentre outras funções, as demais regulamentações, normas e Portarias relativas ao Sistema "Zona Azul".

Art. 3º As vias e logradouros que compõem o Sistema "Zona Azul" serão aquelas cujas capacidades não venham a atender a demanda de estacionamento, observados os critérios de melhoria das condições de fluidez e segurança do trânsito de veículos e pedestres.

Art. 4º O sistema "Zona Azul" será operado, explorado e administrado por Concessionária definida através de processo licitatório específico.

Art. 5º O estacionamento será controlado em todas as áreas do sistema "Zona Azul" através de Parquímetros Eletrônicos Multi-Vagas emissores de "Tiquetes de Estacionamento", a serem instalados no passeio público, operados pelo próprio usuário através de moedas correntes nacionais e "Cartões Inteligentes Recarregáveis".

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos "Tiquetes de Estacionamento" deverão constar impressos a data de validade e a hora do término da permissão para estacionar.

Art. 6º Todas as áreas integrantes do sistema "Zona Azul" deverão possuir sinalização específica vertical e horizontal, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições municipais. Essas sinalizações deverão ser implantadas e mantidas, sempre limpas e bem conservadas, pela Concessionária.

Art. 7º O Sistema "Zona Azul" funcionará das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 18:00 horas e nos sábados das 08:00 às 13:00 horas, ficando facultado ao órgão executivo de trânsito a determinação de áreas especiais complementares com horários e dias diferenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas datas especiais de funcionamento extraordinário do comércio, o horário de funcionamento da "Zona Azul" poderá ser estendido mediante autorização expressa do órgão executivo de trânsito.

Art. 8º O período máximo de estacionamento será de 2 (duas) horas, não sendo permitida a ocupação da mesma vaga pelo veículo que esgotar o seu tempo máximo de permanência.

Art. 9º O preço a ser cobrado do usuário será correspondente a R\$1,20 (um real e vinte centavos) por hora de utilização de vaga de estacionamento, admitindo-se o tempo de fracionamento do tempo de estacionamento, a critério do usuário, em frações de 30 (trinta) minutos até o limite de 120 (cento e vinte) minutos de permanência.

Art. 10 Os estabelecimentos bancários si-

tuados dentro da área do Sistema "Zona Azul" que possuam vaga demarcada para uso de carro-forte, deverão arcar com os custos relativos à dedicação exclusiva durante todo o horário de funcionamento do Sistema. Para tanto, deverão credenciar-se junto à Concessionária para pagamento de valor fixo mensal, calculado com base no preço horário do estacionamento multiplicado pelo número das horas mensais de funcionamento do Sistema.

Art. 11. As atividades de manutenção e obras de construção civil de concessionárias de serviço público, bem como, as caçambas metálicas estacionárias que utilizarem vagas demarcadas de estacionamento, terão os custos relativos à dedicação exclusiva durante todo o horário de ocupação da(s) vaga(s) imputados aos seus responsáveis. Para tanto, deverão credenciar-se junto à Concessionária para o pagamento prévio do valor referente a utilização da(s) vaga(s), obtendo o respectivo documento de autorização daquele(s) espaço(s) no prazo solicitado. O valor a ser cobrado será o resultante da multiplicação das horas a serem utilizadas pelo preço da hora vigente no sistema pelo número de vagas utilizadas.

Art. 12. As regras de utilização do Sistema de Estacionamento "Zona Azul" serão definidas pelo órgão executivo de trânsito municipal e deverão ser amplamente divulgadas pela Concessionária através de material informativo e campanhas publicitárias de cunho educativo, bem como, pela ampla utilização da mídia disponível.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no "caput" deste artigo deverá ser submetido a prévia aprovação do órgão executivo de trânsito municipal.

Art. 13. A Concessionária deverá apresentar ao órgão executivo de trânsito municipal, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período com indicação da receita bruta auferida e respectivo valor a ser repassado à Concedente, onde conste, entre outras informações, as arrecadações referentes ao:

- a) volume de Cartões Inteligentes comercializados;
- b) volume de horas de estacionamento comercializados;
- c) volume relativo a credenciamentos;
- d) outras receitas provenientes do Sistema.

§ 1º A arrecadação bruta será composta pela somatória dos seguintes valores:

- a) tarifas de estacionamento pagas pelos usuários obtidos junto aos parquímetros integrantes do Sistema;
- b) pagamentos relativos a credenciamentos previstos para utilização permanente ou ocupações provisórias de vagas no Sistema, conforme previsto nos artigos 10 e 11;
- c) outras receitas que possam fazer parte do Contrato de Concessão através da prévia anuência da Concedente e Concessionária.

§ 2º O pagamento da remuneração à Concedente deverá ocorrer mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;

Art. 14 As operações de carga e descarga dentro das áreas destinadas a "Zona Azul" sujeitar-se-ão às mesmas regras, devendo pagar pelo tempo e número de vagas utilizadas, com a compra dos respectivos tiquetes, sendo que poderão ser livremente utilizados no período noturno, compreendido entre as 19:00 e 7:00 horas.

Art. 15 O órgão executivo de trânsito municipal definirá os locais específicos e gratuitos para estacionamento de motocicletas, pontos de táxi e paradas de ônibus e similares sendo proibido o estacionamento das mesmas fora destes locais.

Art. 16 O Órgão Executivo de Trânsito Municipal definirá os locais específicos para as vagas destinadas a usos especiais, tais como embarque e desembarque, farmácias, pronto-socorro e hospitais, regulamentando a forma de uso das mesmas para cada caso.

Art. 17. Ao Poder Público Municipal e/ou à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízo de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9085, de 25 de junho de 2002.

Osasco, 25 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.246, de 26 de novembro de 2003

“Dispõe sobre transferência do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 22”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo Administrativo nº 21.204/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Ponto de Estacionamento de Táxi nº 22, criado pelo Decreto 2.794, de 29 de dezembro de 1972, e alterado pelo Decreto 8.985, de 29 de junho de 2001, transferido da Avenida Pau Brasil, defronte ao nº 100, na Cidade das Flores, para a Avenida Martin Luther King, defronte ao nº 762, no Jardim Santo Antoninho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.985, de 29 de junho de 2001.

Osasco, 26 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RETIFICAÇÃO:

NO DECRETO Nº 9241 de 19 de novembro de 2003, publicado na edição nº 316 de 21/11/2003, na tabela anexa inclua-se:

TABELA DE PREÇOS PARA EDIÇÃO DE DECRETO

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
Remoção	60,00
Carro fúnebre	60,00
Véu/tule	7,00
Enfeite de flores - simples	45,00
enfeite de flores - duplo	90,00
enfeite de flores - infantil	20,00
Taxa de sepultamento	50,00

SERVIÇO ESPECIAL	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
Tampa impermeável c/ visor	45,00
Fundo impermeável	45,00

SERVIÇO OBRIGATÓRIO P/ TRANSLADO	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
No perimetro	60,00
Aplicar nas cidades em que a distância seja inferior a 30 Km	1,00
Fora do perimetro - valor por Km	

Aplicar nas cidades em que a distância seja acima de 30 km

SERVIÇOS OPCIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
Essa/paramentos	20,00
Velas	8,00
Aluguel do velório	50,00
Coroa de flores - cp	55,00
Coroa de flores - cl	70,00
Coroa de flores - csl	90,00
Caixa plastica p/ ossos	40,00
Saco plastico p/ ossos	15,00

“ATO DO PREFEITO”

AP nº 082/03

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/03
Processo Administrativo nº 48.509/02

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEI JD. D'ÁVILA - AV. OSVALDO COSTA, Nº 700 OSASCO\SP.

ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa **SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, contra a sua desclassificação.

DESPACHO:- À vista das informações prestadas pela SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e pelo DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa acima referida.

Osasco, 26 de novembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS

2372 – da Portaria nº 1.558, de 27 de maio do ano em curso, que nomeou **JOSE NUNES DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, ref. 42-A, da Divisão de Guarda de Apoio e Segurança, lotado na secretaria de Serviços Municipais para Presidir a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em vigor a partir desta data.

2374 – da Portaria Nº 2.585, de 06 de setembro de 2001, no que se refere a designação de DJALMA DA SILVA GUIMARÃES, Assessor, ref 46-A, lotado na Secretaria de Trabalho e Emprego para prestar serviços junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**, em vigor a partir desta data.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2371 - JOSE NUNES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref 42-A, da Divisão de Apoio e Segurança, da Secretaria de Serviços Municipais; para exercer o cargo de **Assessor**, ref 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**, entrará em vigor a partir desta data.

NOMEAR, nos termos do Decreto nº 5.046, de 16 de novembro de 1983,

2373 - DJALMA DA SILVA GUIMARAES, Assessor, ref 46-A, para Presidir a **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, da Secretaria de Serviços Municipais, em vigor a partir desta data..

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2376 - para exercerem o cargo de provimento **efetivo** de **Oficial de Escola**, referência e grau 30-A, conforme abaixo descritos:

NOME

R.G

RAMANDRO MOREIRA FREITAS	27848478-5
ORLANDO OLIVEIRA DE LIMA	15819221
ERICKSON LEON KOVALSKI	8225117-0
CHRISTIAN ZAIDAN BARONE	28751310-5
RENATO DE PAULA NEVES	257474869
ADRIANA PAULA PAIATO	42220070-0
DANILO FERMINO RIBEIRO	23625183-1
ANGELICA FLORIANO DA VALE	28393332-X
ALEX GUERRA SANTOS	333140394
JESU BRAGA MENDONÇA	46700547
TATIANA COZ FIDALGO	30750180-2
RICARDO VICENTE DE SA ROCHA	346099870
VALMIR DOS SANTOS BRITO	292057003
ELISANGELA LEITE SOUSA	192986290
RENATO KIYOSHI OKITA	249775979
MAYRA DE JESUS CORREIA E SILVA	438465817
NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI	99664252
ANA PAULA DE O. LOBO DA COSTA	17135889
SANDRA TAKAE HASHIMOTO	17998202
ANA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	28397899-5
NEUBER BEZERRA DOS SANTOS	281580571
ELTON PEREIRA GONÇALVES	419567148
MARIANGELA DA CRUZ	9133626-0
ELISEU DE SOUZA FREIRE	8401619
MARCELO ALONSO MAGALHÃES	247125507
CLAUDIO WATANABE	32131099-8
EDUARDO HENRIQUE DALLA FERREIRA	327036120
MARCOS ROBERTO TOKUMORI	17180405
BRUNO THIAGO FERREIRA	404170225
MAYCON JULIANI DE ARAUJO	456973485
ADRIANA TIEMI HASHIZUME	26545804-3
CARLOS JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES	35072977-3
MARIO COMINATO	56089478
DENNIS AUGUSTO CLETO IAMAGUTE	292057386
CLAYTON ALMEIDA SANTOS	286698262
MARCELO GARCIA FRAZZATO	17493547
MIRIAN SOBCZAK MARTINS	49410849
LUIS GUILHERME S. CASSIANO DE CASTRO	29207303-3
ALEXANDRE ALMEIDA LUCIANO	28237250-7
MARCIO KAZUMI SHIBUYA	15947825X
RENATO LIBARINO	28465614-8
DIEGO MACHADO SILVA	43506225-6
RONALDO DE CAMPOS CASTILHO	13485018-X
DANIEL BEZERRA BEVENUTO	379791419
CAMILA GONÇALVES FAUSTINO	29038075-3
CRISTINA RUMI MOKUBO	17169832

ALICE PERLINGEIRO REGULA

128828035

PAULO FERNANDO MIRANDA SINETTI

30396478-9

WILLIAN ALVES DE SOUZA

07934325-29

YUTAKA IMAGIIRE

13564530

ROGERIO FERREIRA DA NOBREGA

337290362

FABIO GOUVEIA WASQUES

32256674-5

JOSE VITOR BATISTA

71063663

JOSE GERALDO SERAFIM NIZ

266252916

MONIQUE DE SOUZA LEAL DOS SANTOS

28172913-X

VALTERBASIO DE ARUJO ALVES

27903352-7

UIZ FERNANDO VIEIRA

41548460-1

MARCELO ZAMBRANO DE SOUZA

345138478

JOSE LUIZ DOS REIS SANTOS

34043368-1

DIEGO DOS SANTOS SOUZA

43910610-2

DIOGO ANTONIO GUERRA OSEAS

34059195-X

LUCIO CAMARGO MONTEIRO

238192556

EGER NUNES DE OLIVEIRA

199783354

LIVIA ARAUJO RAMOS DOS SANTOS

415654828

ELIZANGELA SANTANA COSTA

363144018

LUCIANA DA SILVA CARVALHO

286260001

MARIANA DE FIGUEIREDO

32365854-4

SIMONE XAVIER DE SOUZA

26706117-1

WAGNOELL MARTINS ARAUJO

625497961

GILSON DE OLIVEIRA SANTOS

306186822

SEVERINA VILMA MENDES VENANCIO

291489552

RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

326538483

TIAGO EMILIANO SAMPAIO

43737436-1

NATANIEL DE OLIVEIRA MOTA

410377235

NATHALIA JULIANA DE LIMA REIS

43550689-4

THIAGO MARQUES DE BARROS DEPERON

29516237-5

JOVINA APARECIDA BORGES

12541336

</div

Eulália Flores Rodrigues 323037884	Maria Aparecida da Silva de Souza 204556247	Valdeli Aparecida da Silva Castro 119256320	Valeria de Souza Macedo 19130833X
Ana Claudia dos Santos Martins 340609837	Renata Aparecida dos Santos Barboza 288764304	Márcia Ferreira Dias Monteiro 21823572	Josenilda Santos de Oliveira 221420940
Larissa Jaime F. R. Lima Donegana Gouveia 376754552	Josana de Souza Vieira 301171476	Viviane Cristina Perestrelo 40481802X	Lady Jane Ramos de Oliveira 454877614
Ana Alice F. de Souza 340167865	Maria Lucia Aparecida de Medeiros 192489562	Maria Cristina Gil de Lima 102562696	Alaíde Queiroz da Silva 16598606
Therezinha de Jesus Morais Laitano 50527939	Juliana Luiza Diniz Camargo 154209818	Nivia Regina Graepp Brunetto 446637889	Maria de Fátima Carvalho M dos Santos 191620294
Denise G. Marangoni 293168647	Eniceia Maria da Silva 44359294	Beatriz Poio de Oliveira 12227968	Andréia dos Santos 279661150
Cirlene Tereza da Silva 284035117	Asenate Rodrigues de Lira 208594267	Shirley Cristina dos Santos Arruda 262667678	Osmarina Ismera dos Santos 296361100
Andreza Monteiro Araújo Santos 327074711	Valquíria Faria de Souza Roldan 141612368	Lucélia Barbosa da Silva Serrano 296419564	Sandra Regina Rocha 198507008
Adriana Gomes Teixeira Damascena 23967554X	Elaine Cavalcanti de Freitas 265678390	Vanessa Alves da Silva 272444674	Luciene da Silva Araújo 206787716
Cássia Regina dos Santos Roque 241198793	Kátia Regina Brambilla 8210156	Elisabete Rodrigues 6695190	Fabiula Virginia de Oliveira 220817376
Eliani Benedetti Pereira da Silva 17657708	Fabiana Seferian Putini 274815990	Alexsandra Pereira dos Reis 25788595X	Jucenilton Mendes do Nascimento 262227629
Ana Paula Jiorjon Pimenta 218173234	Eliane Jaqueline Silva 279451532	Luciana Pereira Domingues Barcelos 241224457	Patrícia Fernanda Leite 275974194
Ana Maria de Oliveira Silva 10553067	Michely Alves Freire 428884969	Maria Regina de Paula Santos 124170109	Erika Thaís Pereira Roveron 285107161
Valquiria Guidoti Militão 284435235	Adriana Aparecida Marinho Meira 300582195	Maristela Garcia Cassemiro 2360883X	Mariana Lopes da Silva 41956438X
Elisabete Gonçalves dos Santos Assis 191098863	Elisabete Vidal Leite Ribeiro Cardoso 78458109	Elisângela Pupo Lopes Macedo 287935127	Daniela Cristina da Silva 307763845
Vilma Lúcia da Costa Alkimim 6317909	Susana Soares dos Reis de Aquino 162847907	Aparecida de Fátima Vieira 90588022	Rivanete Maria dos Santos 12129288
Elza Maria Barbosa Cavalheiro 60439889	Jaqueline Correa Fim 296431655	Vera Lucia Rodrigues Correa Simões 297785990	Geórgia Emmanuel Vieira de Souza 37393418X
Renata Rodrigues da Rocha 338362447	Ivone Soares Camilo Cordova Lima 117184123	Luciana Moreira Gomes 205672486	Gilvanha Maria de Almeida Gonçalves 242898440
Marisa Mendes de Oliveira Carvalho 228792083	Sonia Lessa da Silva Perez 125004473	Fernanda Cristina Seri 253033378	Maria Emanuela de Lima Araújo Santos 239677171
Marli Amorim da Silva Alves 9510625X	Jemima Santos Cerqueira 421825376	Lidiane Guimarães de Santana 433563102	Janaína Mendes Soares 406015776
Juscilia Gomes Pinheiro 344756245	Cibele Godoy de Oliveira 323605229	Marleide Freitas do Nascimento Policarpo 296603752	Sonia Maria do Nascimento Silva 133917101
Ana Maria Teles Barbosa Mendes 825087695	Lucia Aparecida Marques da Silva 9866786	Márcia de Moura Pinheiro Borges da Silva 330931611	Claudia Paranhos Aguilar 229476636
Joana Sousa Santos 286155618	Maria de Lourdes de Oliveira 230478657	Eliane Pereira do Nascimento 320689013	Rosilma Ribeiro 195226446
Maria Claudete de Souza 179724848	Verginia Aparecida Dias 21824037	Janet Silva Rodrigues Ledesma 137016803	Fabiana Rabassi Cassador 288350236
Joalice Pereira de Souza 3777318	Deise Fernandes Morato Dias 263017886	Andréa de Souza Orsi 335912102	Maria das Graças Rodrigues 5914133
Silvana Leite Mamede Rosa 21517382X	Jéssica Angelique Ferreira Delfino 404818675	Vera Lucia da Silva Ribeiro 8237967	Luciana de Souza Mafra Barreto 333690771
Célia Néri dos Santos 17416787	Maria Aparecida Sena 4229583X	Juliana de Souza Vieira 301171464	Ednalyva Barbosa da Silva 119379107
Ivanilde Aparecida de Santana 236532352	Patrícia Fernandes Costa C de Freitas 205682637	Lillian Cristina Souza Rodrigues 332843750	Rita de Cássia Carrer Almoster Anastácio 18925880
Lucinéia Camilo Lessa Rodrigues 246118179	Ivanete Labiuc Machado da Silva 133942338	Caroline de Carvalho Garcia 421476047	Edna Maria de Souza 453410765
Adriana Gomes Pinheiro 299066228	Vilma Gomes de Moraes 215918277	Erica Farias de Oliveira 433694403	Ana Claudia Santana 234152527
Flavia Alves de Siqueira 323657072	Viviane Silva dos Anjos 2397106901	Maria Edjama Gonzaga Ramos Lima 331627644	Arcanja Núbia G. Machado 18438879
Daniela Pereira Martins 27564330X	Isis Boscolo dos Santos 282739269	Caroline Luzia de Oliveira 30097923X	Raquel Aparecida do Nascimento 33048705X
Mirian Sueli de Souza Xavier 184525159	Gizelda Alves da Silva 326799138	Maritelma Nogueira Sobral 12963558	Sheila Alves da Silva 274190321
Lucia de Camargo Alexandre Ferreira 234893904	Luciana Fagundes de Lima 295164220	Valquíria Pereira da Silva Santos 274812678	Evelyn de Fátima Vicentini 239677870
Andréa dos Santos Ribeiro Vitorino 228795084	Pâmela Colina Braz Bonifácio e Silva 308664024	Danielas das Graças da Silva Cabo 409411644	Priscila Seraphim dos Santos 41540275X
Sueli Aparecida Romualdo 9317734	Angelita Pires Santos 117466189	Leda Maria Gozzi de Oliveira 9317052X	Cristiane Maria dos Santos 181758507
Adriana Lima de Carvalho 301688345	Maria Roseli Furlan Aragão 15590013	Maria Angelina Berni Fidelcino 18175426	Marli Aparecida Malachias 131946444
Eliane de Oliveira Orosco 278758083	Vera Lúcia Mockevicius 68654698	Elizete Pereira da Costa Santos 174652525	Lucinda Okuma TsuTsui 51045436
Hizacar Jesus de Oliveira 213607141	Ieda Aparecida de Sousa Freire 106452836	Shirlei Maria dos Santos Alonso 332476145	Daniela Santana de Lima 429028520
Michelle dos Santos Rezende 239979552	Rubenita Francisca de Lima Araújo 273329145	Maria Bernardete Costalonga de Abreu 108443802	Edilene Francisca Bezerra 333746740
Maria Regina dos Santos de Sousa 129638110	Patrícia Cesar Gonçalves 320474173	Vanessa Gomes Pinheiro 332470891	Cíntia Basílio do Amaral 309845890
Maria Lucia Freire Luiz 288453839	Paula Ferreira Dutra 331891360	Sonia Maria Luzinnette Magalhães 336118946	Marilza Elizabeth Ferreira de Oliveira 15551459
Rosana Ribeiro da Conceição 287289564	Carla Audenise de Souza 268395184	Débora Hermsdorff 343546322	Ligia Fernanda de Jesus Bastos 220825191
Nilza Marcelino da Silva 13389622	Leila Maria Miranda 12236986	Josefa Rodrigues de Sousa Neta 1849434	Lucélia Coelho Barbosa 253896356
Sandra Regina de Souza Moreira 18644512X	Valdeane de Almeida Miranda 2309052	Daiana Ezequiel Bispo 297058617	Rita Lopes Costa M3657682
Elisangela Lima dos Santos 232653756	Simone Sampaio Santos 228802040	Inês Augusta Moraes de Medeiros 7882707	Carin Aparecida Pina Ferreira 262610681
Elaine Cristina Bento de Barros 245403504	Rose Mary de Paula Oliveira 860288109	Saria Gomes de Sales Pereira 23383140X	Noeluzia Pereira dos Santos 335816058
Yara Etelvina Soares do Nascimento 11328026	Marlene Maria Camargo 10166309	Íris Mossini Pansica 10481415	Benilde Aparecida Colombo Rosa 16598030
Antoneta Rodrigues Villa 138463803	Rosely Leme da Silva 18763176	Teresa Maria Berni Trevisan 15398738	Janaína de Melo Nunes Lopes 157151694

Aparecida Angélica Santana de Souza
20453480X
Simone Jorge da Rocha Nunes
225546929
Elaine Aparecida Vieira dos Santos
342012484
Viviane Cristina da Silva
424632913

Em vigor a partir de 28 de novembro do ano em curso.

DESIGNAR

2373 - EFIGENIA ALVES DA COSTA e MARCIA ELIZA DE MATTOS CRUZ, para comporem a Comissão Processante, instituída através da Portaria Nº 2.177, de 10 de outubro do ano em curso, em substituição aos Sra. CICERO HELDER LOBO LEITE e MARCIO LUIZ CARRETERO, em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2313, de 14 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: designá-la para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes e não como foi publicado.

Nas portarias nºs 2332 e 2338, de 21 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: em vigor na data de sua publicação, e não como foi publicado.

Na portaria nº 2353, de 21 de novembro do ano em curso, onde se lê: inspetor de artes, LEIA-SE: instrutor de artes e não como foi publicado.

Na portaria nº 2354, de 21 de novembro do ano em curso, onde se lê: auxiliar de serviços gerais 18-C, a partir de 11.09.03 LEIA-SE: auxiliar de copa e cozinha – 18-C, a partir de 11.10.03 e não como foi publicado.

Na portaria nº 2356, de 21 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria nº 2358, de 21 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: MARCIA APARECIDA BAPTISTA, ref. e grau 40-C e não como foi publicado.

Na portaria nº 2370, de 21 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: objetivando a venda do 8º (oitavo) lote ... e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÕES DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ATOS DO DIRETOR

ASSUNTO: Registro de Cadastro de 11 (onze) empresas, como Fornecedora da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PROCESSO N°

INTERESSADO

24.754/03
NEWCAP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
24.788/03
BRASLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
25.077/03
NOVA ERA COMERCIAL DISTR. LTDA.
25.109/03
AFONSO FRANÇA ENG. E COM. LTDA.
25.171/03
SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
25.186/03

IBG IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA.
25.467/03
TIETÊ VEÍCULOS LTDA.
25.521/03
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
25.523/03
CEDOMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
25.568/03
FIRPAVI CONSTR. E PAVIMENTADORA S/A.
25.581/03
A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.

Despachos: DEFERIDOS

Osasco, 26 de novembro de 2003

"ATO DO PRESIDENTE"

CONCORRÊNCIA N.º 026/02.
Processo Administrativo n.º 38.686/02.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção do pronto-socorro a ser implantado, à Avenida Maria Grandim dos Santos n.º 138 - Jardim D'Abrial, Osasco - SP.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo menor valor total proposto à empresa **Construtora MARTUR Ltda.**

1º lugar: Construtora **MARTUR Ltda.** no valor de R\$ 2.830.827,68
2º lugar: Construtora **AUGUSTO VELLOSO S.A.** no valor de R\$ 3.043.257,76
3º lugar: **ANDRADE VALLADARES** Engenharia e Construções Ltda. no valor de R\$ 3.226.115,35

Osasco, 27 de novembro de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

23.774/03
MARIA ELVIRA PEREIRA DOS PASSOS – DES-
DOBRO
13.713/01
ADRIANA MADALENA AGOSTINHO-OSASCO-
ME-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO– MULTA
74.957

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

22.163/02
ANTENORMARTINS DE OLIVEIRA-HABITE-SE
TOTAL-CANCELAMENTO DA MULTA 76.730
14.907/02
PARÓQUIA SANTA ISABEL- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA
74.574

Osasco, 25 de novembro de 2003

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AO PROPRIETÁRIO QUE ESTÁ EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N.º 81.229 DE 18/11/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MARIA MENCK, 30 – CONJUNTO DOS METALÚRGICOS – SR.(A)

ROGERIO TEIXEIRA.

2) AUTO N.º 81.118, DE 19/11/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PADRE GUERINO RICCIOTTI, N.º 1 – JD. D'ÁVILA - IGREJA CATÓLICA SANTA TEREZINHA.

Osasco, 26 de novembro de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO

Diretor

SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 023 / 2.003

Magali Biscuola de Moraes Aragoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Neide Nasser Aragone**, como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 024.718/03.

Osasco, 19 de Novembro de 2.003

Portaria Interna nº 024/03

Dispõe sobre a atribuição de classes e/ ou aulas para o próximo ano letivo.

A Secretaria de Educação, com base no artigo 40 § único da Lei Complementar nº 87 de 30/06/2000.

Resolve:

Artigo 1º - Cabe à Direção da Unidade Escolar providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do Quadro de Magistério.

Artigo 2º - Compete ao Diretor de Escola atribuir as classes e/ou aulas de sua unidade escolar, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando o horário da classe e/ou turnos de funcionamento com a jornada de trabalho dos docentes.

Artigo 3º - O Diretor de Escola deverá convocar o docente para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Artigo 4º – Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, da classe ou das aulas a serem atribuídas serão classificados observando a seguinte ordem de preferência:

I) Quanto a situação de ordem funcional .

a) Titular de cargos providos mediante concurso de provas e títulos.

II) Quanto ao tempo de serviço

a) Na unidade escolar - 0,04 por dia de efetivo exercício
b) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício
c) No magistério do Município de Osasco - 0,01 por dia de efetivo exercício

III) Quanto aos Títulos

a) Curso de licenciatura curta – 05 pontos
b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos
c) Mestrado – 10 pontos
d) Doutorado – 20 pontos
e) Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos
f) Cursos de extensão cultural com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos
§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor
§ 2º - Os cursos de que tratam o inciso III , letras e,f, deste artigo somente serão con-

siderados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação, e ainda os especificados na letra f, terão que obedecer o período de realização que é de junho de 01 a junho de 2.003.

§ 3º - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/2003.

§ 4º - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/69

§ 5º - O tempo de serviço prestado na unidade escolar não será computado em nível de Secretaria de Educação

Artigo 5º – A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá ao seguinte:

- a) Na unidade escolar - atribuição aos titulares de cargo
- b) Secretaria de Educação - atribuição para titulares de cargo (substituição de efetivo por efetivo e carga suplementar).

Artigo 6º – A atribuição de classes no início ou durante o ano letivo em virtude de instalação, incorporação ou fusão de unidades escolares ou ainda as decorrentes de incorporação de classes de outra unidade escolar, serão atribuídas pela Secretaria de Educação de acordo com o artigo 5º desta Portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2003

MAGALI B. DE M. ARAGONI
Secretária Municipal

VAGAS REMANESCENTES CONCURSO DE REMOÇÃO/2003 - PEB I

ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES - CLASSE COMUM

UNIDADE ESCOLAR:EMEF PROF ANÉZIO CABRAL

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF BENEDITO ALVES TURÍBIO

VAGAS INICIAIS:01

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF BENEDITO WESCHENFELDER

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF MARECHAL BITTENCOURT

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF PROF.ª CECILIA CORREA CASTELANI

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEIF PROF.ª ETIENE SALES CAMPELO

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF DR. FRANCISCO MANOEL LUMBRALES SÁ CARNEIRO

VAGAS INICIAIS:05

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF FREI GASPAR MADRE DE DEUS

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA

VAGAS INICIAIS:0

VAGAS POTENCIAIS:0

UNIDADE ESCOLAR:
EMEF PROF. JOÃO CAMPESTRINI
VAGAS INICIAIS: 11
VAGAS POTENCIAIS:

UNIDADE ESCOLAR: EMEF JOÃO GUIMARÃES ROSA
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF DR. JOSÉ MANOEL AYRES
VAGAS INICIAIS: 03
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF JOSÉ MARTIANO DE ALENCAR
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PASTOR JOSIAS BATISTA
VAGAS INICIAIS: 11
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. LUCIANO FELÍCIO BIONDO
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF LUIZ BORTOLOSSO
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA
VAGAS INICIAIS: 13
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF MARINA SADDI HAIDAR
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. MAX ZENDRON
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI
VAGAS INICIAIS: 05
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF OSCAR PENNACINO
VAGAS INICIAIS: 03
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF. RENATO FIUZA TELES
VAGAS INICIAIS: 11
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROF.^a TEREZINHA MARTINS PEREIRA
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA
VAGAS INICIAIS: 0
VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA
VAGAS INICIAIS: 01
VAGAS POTENCIAIS: 0

TOTAL..... 64

ENSINO FUNDAMENTAL 1^a A 4^a SÉRIES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE ESCOLAR: DIVISÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS
TOTAL DE VAGAS INICIAIS: 0
TOTAL DE VAGAS POTENCIAIS: 0

TOTAL..... 0

EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR: EMEI MARIA AP. DE C DAMMY RODRIGUES
TOTAL DE VAGAS INICIAIS: 03
TOTAL DE VAGAS POTENCIAIS: 0

UNIDADE ESCOLAR: EMEI GERTRUDES DE ROSSI
VAGAS INICIAIS: 02
VAGAS POTENCIAIS: 0

TOTAL..... 5

PORTARIA Nº 025/03

Com fulcro no artigo 20 e seus parágrafos e incisos da lei complementar nº 87 de 30 de junho de 2000, a Secretaria de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições, regulamenta a Carga Suplementar de trabalho para os Professores de Educação Básica I, II e Professor de Educação Especial, Titulares de Cargo:

I – DA INSCRIÇÃO

01. – As inscrições para a Carga Suplementar estarão abertas no dia 18/12/03 na unidade de atuação.

02. – A inscrição será formalizada mediante preenchimento, pelo interessado, de requerimento de inscrição, em formulário próprio, a ser assinado pelo requerente e pelo superior imediato.

03. – No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

a) Cópias reprográficas dos documentos citados no item 05 da presente Portaria.
b) Documentos de comprovação de Tempo de Serviço na Prefeitura do Município de Osasco, para contagem de pontos.

04. Não serão aceitas inscrições, nem outros documentos anexados, fora do prazo estabelecido.

II – CLASSIFICAÇÃO

05. A classificação do candidato será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o tempo de serviço e Títulos. O sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO
a) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício
b) No magistério do município de Osasco – 0,01 por dia de efetivo exercício

QUANTO AOS TÍTULOS

a) Curso de licenciatura curta – 5,0 pontos
b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos
c) Mestrado – 10 pontos
d) Doutorado – 20 pontos
e) Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos
f) Cursos de extensão cultural com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos
06. – É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor e dos cursos de Licenciatura curta e plena.

07. - Os cursos de que tratam as letras e, f somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação, e ainda os especificados na letra f, terão que obedecer ao período de realização que é de junho/01 a junho/03.
08. - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal 836/69
09. - A data base para a contagem de tempo de serviço será até 30/06/03

10. - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de

desempate:

- a) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco
- b) maior idade do candidato
- c) maior número de filhos

III – DAS VAGAS

11. Serão oferecidas para fins de atribuição como Carga Suplementar, as classes que se vagarem em decorrência de licenças e prestação de serviços de seus titulares.
12. Os Diretores, deverão encaminhar a Secretaria de Educação, em impresso próprio, a quantidade de Vagas disponíveis para atribuição.

IV – DA ESCOLHA

13. – A chamada para a escolha obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos.

14. – O candidato ou seu procurador legal, que por qualquer motivo não estiver presente ou desistir no momento da escolha estará automaticamente eliminado

15 A atribuição de Carga Suplementar será realizada no dia 22/12/2003 a nível de unidade escolar às 10 horas e a nível de Secretaria de Educação, às 14 horas na EMEF Marechal Bittencourt, localizada no Largo Monteiro Lobato nº 443, Centro – Osasco.

16. Após a escolha o candidato ou seu procurador assinará em livro próprio.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17 A carga suplementar de trabalho será o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho que estiver sujeito.

18. A carga suplementar de trabalho cessará ao término da substituição ou no último dia letivo de cada ano.

19. Perderá a carga suplementar, automaticamente, o docente que afastar-se justificada ou injustificadamente por período superior a 08 dias consecutivos, ou 15 dias intercalados, durante a substituição.

20. O docente em exercício de carga suplementar, que dela desistir ou abandonar durante o seu decorrer, somente poderá concorrer à atribuição de carga suplementar após 02 anos da data da desistência.

21. O ato de inscrição do candidato implica no reconhecimento das normas da presente Portaria.

Osasco, 26 de novembro de 2003.

MAGALI B. DE M. ARAGONI
Secretaria Municipal

Portaria Interna nº 026/03

Dispõe sobre a substituição por ocupante de cargo de provimento efetivo para o próximo ano letivo

A Secretaria de Educação, tendo em vista o parágrafo 6º do artigo 18 da Lei Complementar nº 87, de 30-06-2000 que estabeleceu a possibilidade da substituição de cargo (efetivo por efetivo) da mesma classe.

RESOLVE:

Artigo 1º - O exercício da substituição obedecerá ao disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 87/00.

Artigo 2º - O docente efetivo poderá inscrever-se no dia 18/12 na respectiva Unidade Escolar.

§ Único – O Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria de Educação do Município de Osasco a relação dos professores inscritos com a respectiva pontuação, para classificação.

Artigo 3º - A classificação dos docentes será o resultado da somatória dos pontos obtidos na seguinte ordem:

I) Quanto ao tempo de serviço

- a) No cargo e/ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício
- b) No magistério do município de Osasco – 0,01 por dia efetivo exercício

II) Quanto aos títulos

- a) Curso de licenciatura curta – 05 pontos
- b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos
- c) Mestrado – 10 pontos
- d) Doutorado – 20 pontos
- e) Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos
- f) Cursos de extensão cultural com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos
- § 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor
- § 2º - Os cursos de que tratam o inciso II, letras e, f deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação, e ainda os especificados na letra f terão que obedecer o período de realização que é de junho de 2001 a junho de 2.003.
- § 3º - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal 836/69
- § 4º - A data base para a contagem de tempo de serviço será 30/06/2003.

Artigo 4º - A atribuição será realizada no dia 19/12/03 às 13:00 h na EMEF Marechal Bittencourt, localizada no Largo Monteiro Lobato nº 443, Centro – Osasco, sendo que o inicio de exercício na unidade escolhida se dará a partir de 03/02/2004.

Artigo 5º - As vagas oferecidas serão as existentes nas Unidades em decorrência de licenças e prestação de serviço.

Artigo 6º - A escola ao término da substituição ou ao final do ano, deverá expedir o Atestado de freqüência do docente.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2003

MAGALI B. DE M. ARAGONI
Secretaria Municipal

CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PERMUTA - RESULTADO DA ESCOLHA

Nº ORD: 01

MATR: 080318

NOME: FATIMA BISPO PREVIDE

UNI: 48

UNIDADES DE ORIGEM: EMEI ETIENE SALES CAMPELO

REMÓVIDO PARA: EMEI IGNÊS COLLINO

Nº ORD: 02

MATR: 019393

NOME: ROSANA DE ANDRADE MONEGO

UNI: 12

UNIDADES DE ORIGEM: EMEI IGNÊS COLLINO

REMÓVIDO PARA: EMEI ETIENE SALES CAMPELO

Nº ORD: 03

MATR: 080058

NOME: LUCIA INEZ FERNANDES SANTANA

UNI: 44

UNIDADES DE ORIGEM: EMEI MARIA AP. C. D. RODRIGUES

REMÓVIDO PARA: EMEF GASPAR MADRE DE DEUS, FREI

Nº ORD: 04

MATR: 008643

NOME: LUCIA INEZ FERNANDES SANTANA

UNI: 110

UNIDADES DE ORIGEM: EMEF GASPAR MADRE DE DEUS, FREI

REMÓVIDO PARA: EMEI MARIA AP. D. RODRIGUES

Nº ORD: 05

MATR: 080059

NOME: MARIA ANGELLA ROSSI C. B. COSTACURTO

UNI: 104

UNIDADES DE ORIGEM: BITENCOURT, MARCELHAL

REMÓVIDO PARA: GASPAR MADRE DE

DEUS, FREI

Nº ORD: 06
MATR: 080169
NOME: APARECIDA SIMON POLICARPO
UNI: 110
UNIDADES DE ORIGEM: EMEF GASPAR MADRE DE DEUS, FREI
REMOVIDO PARA: EMEF BITENCOURT, MARECHAL

Osasco, 26 de novembro de 2003

MAGALI B. DE M. ARAGONI
 Secretária Municipal

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, torna público, as decisões referentes aos seguintes processos:

Deferidos	
034121/02	021104/03
039961/02	021698/03
040174/02	021895/03
045774/02	022127/03
002545/03	022461/03
002648/03	022628/03
002837/03	022710/03
007711/03	023108/03
008286/03	023137/03
012768/03	023646/03
016267/03	023847/03
017539/03	024456/03
018417/03	
019136/03	
020736/03	
Indeferidos	
ss. 5264/03	
007596/03	
022634/03	

Osasco, 25 de novembro de 2003

SEBASTIÃO BOGNAR
 Secretário Municipal

SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTRARIA INTERNA Nº 07/03

RENE TADEU LOPES, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Designar o funcionário Jesus Rodrigues D. Neto, comissionado no cargo de Assessor, para responder pelo Departamento de Assuntos para Comércio e Serviços, até ulterior nomeação do titular.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 12 de novembro de 2003

PORTRARIA INTERNA Nº 10/03

RENE TADEU LOPES, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Designar a funcionária Keiko Sugil Tanaka, Diretora do Departamento de Assuntos para Comércio e Serviços para responder pelo Departamento de Relação e Coopera-

ção Internacional, sem alteração de vencimentos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 18 de novembro de 2003

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO: 068/2003
PROCESSO: 09.770/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CDPL - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
VALOR: R\$ 1.172.894,40 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 29/10/2003

TERMO: 103/2003 - A
PROCESSO: 06.053/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: GIACOMETTI E ASSOCIAÇÕES COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2003
VALOR: R\$ 875.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
ASSINATURA: 11/09/2003

TERMO: 125/2003
PROCESSO: 20.094/2002
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PERMISSIONARIA: TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 037/2002
ASSINATURA: 22/10/2003

TERMO: 128/2003
PROCESSO: 25.939/2002
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: JOÃO BATISTA PEIXOTO
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 062/2002 - SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO - SETEM
VALOR: R\$ 6.559,00 (SEIS MIL QUINTENAS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 02 DE SETEMBRO DE 2003
ASSINATURA: 23/10/2003

TERMO: 137/2003
PROCESSO: 13.664/2002
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PERMISSIONARIA: TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 30/2002
ASSINATURA: 29/10/2003

TERMO: 138/2003
PROCESSO: 06.952/2001
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PERMISSIONARIA: TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 88/2001
ASSINATURA: 29/10/2003

TERMO: 142/2003
PROCESSO: 11.138/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2002

VALOR: R\$ 79.935,24 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E Vinte E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 25 DE MAIO DE 2003
ASSINATURA: 13/11/2003

TERMO: 144/2003
PROCESSO: 11.701/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2002
VALOR: R\$ 70.876,40 (SETENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 368 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS, A PARTIR DE 26 DE MAIO DE 2003
ASSINATURA: 04/11/2003

TERMO: 147/2003
PROCESSO: 02.221/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2002
VALOR: R\$ 221.698,01 (DUZENTOS E Vinte E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS)
ASSINATURA: 13/11/2003

TERMO: 145/2003
PROCESSO: 07.665/2003
CONVENIENTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SOCIEDADE BENEFICIENTE GOTAS DE AMOR
ASSUNTO: RETIRATIFICAÇÃO
ASSINATURA: 13/11/2003

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 009881/03
 Interessado: José Antônio Figliolia Pacheco
Processo Deferido nº 010261/03
 Interessado: Lanchonete Flor de Alice Ltda Me.
Processo Deferido nº 027415/01
 Interessado: Dorcas de Lima Diniz
Processo Deferido nº 017531/00 anexo a 000980/99,000984/99
 Interessado: Animal Health Comércio Import. Export. Ltda
Processo Deferido nº 035203/00 anexo a 24584/00
 Interessado: Clínica Veterinária Bela Vista de Osasco Ltda
Processo Deferido nº 012390/99 anexo ao nº 009378/99
 Interessado: Sunao Kinsui
Processo Deferido nº 010786/03
 Interessado: Clínica Veterinária e Pet Shop Bouticão Ltda
Processo Deferido nº 10094/99 anexo ao nº10091/99
 Interessado: Alcides Lacerda
Processo Deferido nº 10089/99 anexo ao nº10090/99
 Interessado: Luciene de Fátima Lopes Pedro
Processo Deferido nº 13384/99 anexo a nº13383/99
 Interessado: Márcia Inês Vieira
Processo Deferido nº 010274/99
 Interessado: Ângela Regina Iochida Lacerda
Processo Deferido nº 11699/03
 Interessado: Drogaria dos Descontos de Osasco Ltda
Processo Deferido nº 11878/03

Interessado: Patrícia Aparecida Lopes Cosméticos Me.

Processo Deferido nº 48840/02

Interessado: Sekai Comércio e Representação Ltda.- EPP

Processo Deferido nº 48988/02

Interessado: Dionísia Ana Saggiorio - Me

Processo Deferido nº 040052/02

Interessado: Carlos Gomes Comércio Me

Processo Deferido nº 045890/02

Interessado: Sandra Regina Lima

Processo Deferido nº 48494/02

Interessado: José R. da Silva Mercado Me.

Processo Deferido nº 000733/99

Interessado: PMO - Policlínica da Zona Norte

Processo Deferido nº 020879/03 anexo ao nº 010622/99 anexo ao processo nº 010623/99

Interessado: Régia Batistão Perez

Processo Deferido nº 034100/02

Interessado: CENU Centro Educacional das Nações Unidas S/C Ltda Me

Processo Deferido nº 029440/02

Interessado: Valtenes Bento dos Santos

Processo Deferido nº 019793/00

Interessado: Brapelco Com. Transp. Serviços Ltda.

Processo Deferido nº 009599/03

Interessado: Brapelco Com. Transp. Serviços Ltda.

Processo Deferido nº 009406/99 anexo ao nº 012361/03,14011/99

Interessado: Dra. Aparecida Elizabet Pinotti

Processo Deferido nº 033531/00

Interessado: Nutri Shine Ind. e Com. De cosméticos Ltda.

Processo Deferido nº 11875/03

Interessado: Irene Soares Cardoso Me.

Processo Deferido nº 021452/00

Interessado: Brapelco Com. Transp. Serviços Ltda.

Processo Deferido nº 030666/00

Interessado: Drogaria Cordeiro e Rafael Ltda. - Me.

Processo Deferido nº 019575/03

Interessado: Alpha Astral Serviço de Proteção Ambiental

Processo Deferido nº 024917/02 anexo ao nº 31885/01,19074/99

Interessado: Adriano dos Santos Peceguini

Processo Deferido nº 016844/03

Interessado: Bárbara C. Pedrosa Negreiros

Processo Deferido nº 016847/03

Interessado: Kátia Regina E. de Almeida

Processo Deferido nº 016846/03

Interessado: Diva Carlos Neto e Neto

Osasco, 17de novembro de 2003

FERNANDO MOREIRA FILHO
 Secretario Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Portaria nº 022/03

KLEBER AMANCIO COSTA, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando as informações colhidas na sindicância prévia sob nº 540/03.

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo administrativo visando a apuração dos fatos noticiados no processo nº. 540/03 , ficando os trabalhos a cargo da comissão composta pela Dra.Lídia Castellon Figueiredo, Profª Rurico Iwago Oura e Prof. Fábio Muniz Amaral , cabendo à primeira a presidência dos trabalhos, cuja terminação se dará em trinta dias desta data.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Osasco, 26 de novembro de 2003

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS:**Exonera os funcionários :**

Portaria:573 de 18/11/03
Nome: Patrícia Alves de Matos
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 17/11/03

Portaria:576 de 20/11/03
Nome: Aparecido Bezerra Vasconcelos
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 20/11/03

Portaria:577 de 20/11/03
Nome: Iran José Barbirato
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 20/11/03

Portaria:579 de 20/11/03
Nome: Raquel Fátima Nogueira Arkawa
Cargo: Chefe de Gabinete
A partir de: 20/11/03

Nomeia os funcionários :

Portaria:578 de 20/11/03
Nome: Iran José Barbirato
Cargo: Chefe de Gabinete
A partir de: 21/11/03

Portaria:580 de 12/11/03

Nome: Raquel Fátima Nogueira Arkawa
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 21/11/03

PORTARIA N°583/03**RESOLVE:**

I - CONCEDER, ao (a) servidor(a) **ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE**, 08 (oito) dias de licença, no período de 04/11/03 à 11/11/03, nos termos do ítem III do artigo 113 da Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 4877/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2003.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco,
21 de novembro de 2003.

JOSE BARBOSA COELHO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de

Osasco, 21 de novembro de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

ATO DA MESA N.º 17/2003

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados o Senhor Vereador: José Barbosa Coelho, e o servidor Isaías de Souza Lopes, para participarem do Seminário sobre a Inconstitucionalidade da cobrança pelo INSS das Contribuições Previdenciárias de Agentes Públicos detentores de Mandatos Eleitivos, no Centro de Convenções do Meliá Jardim Europa Hotel, localizado à rua João Cachoeira, 107 – Itaim Bibi, no dia 01 de dezembro de 2003.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco,
25 de novembro de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

ENG. MARCOS ARRUDA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS
2º Vice-Presidente

ROBERTO TRAPP
1º Secretário

GILMAR ROMANO
2º Secretário

RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO
3º Secretário

LUIZ CLÓVIS DE MEDEIROS
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de novembro de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP - Rua Euclides da Cunha, 247 - Osasco / SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Editor nº 22.273

JOSE RIBAMAR RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São João do Piauí, PI, no dia (18/01/1970), residente e domiciliado á Rua do Campo nº 521 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA e de LEONOR RODRIGUES DE SOUSA.

GENECI FRANCISCA MIGUEL, estado civil solteira, profissão emprega doméstica, nascida em Bom Jesus da Lapa, BA, no dia (01/05/1973), residente e domiciliada á Rua do Campo nº 521 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ANTENOR FRANCICO MIGUEL e de ELIZABETE VICENTE DE JESUS. Osasco, 21/11/2003

Editor nº 22.274

JORGE SOUSA GOMES, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Sobral, CE, no dia (20/07/1977), residente e domiciliado á Rua Osmar de Souza Ferreira nº 20 casa 05 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de OSVALDO CARNEIRO GOMES e de MARIA DE SOUSA GOMES.

SIDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Caçoeira, BA, no dia (09/07/1974), residente e domiciliada á Rua Frei Henrique Soares de Coimbra nº 190 casa 04 Parque Imperial, Barueri, SP, filha de LUCILIO SANTOS DE OLIVERIA e de GILDETE MARQUES DE OLIVEIRA. Osasco, 21/11/2003

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DO MUNICÍPIO DE OSASCO